

ATA - ETR/PRESI/GABIN/ASSOC

**ATA DA 04ª (QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE
REGULARIZAÇÃO DE TERRAS RURAIS - E.T.R S.A.**

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas, por meio eletrônico/virtual, reuniu-se o Conselho de Administração da ETR, sob a Presidência do Conselheiro **FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO** e participação dos Conselheiros **LEONARDO HENRIQUE MUNDIM DE MORAES OLIVEIRA** e **CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO**. O **Presidente** convocou a mim, **Paulo de Oliveira Moreno**, para secretariar os trabalhos da sessão. **Ordem do Dia:** Regimento Interno da E.T.R. S.A. – Processo 00111-00004587/2023-19. Verificou-se que o Conselheiro **Leonardo Mundim** fizera sugestões pontuais à minuta de Regimento Interno da E.T.R. S.A., conforme documento de prot. 116365856, as quais foram submetidas ao Conselho. Restaram acolhidas, na íntegra, as sugestões de alteração nos artigos: Art. 8º, parágrafo único, inc. I; Art. 8º, parágrafo único, inc. II, letra 'a'; Art. 9º; Art. 11, inc. III; Art. 11, inc. VI, letra 'g'; Art. 11, inc. VI, letra 'h'; Art. 11, inc. VII; Art. 12, inc. I, letra 'f'; Art. 18, inc. VI. Quanto ao Art. 11, inc. VI, letra 'e', parcialmente acolhida, suprimindo apenas a expressão “gerenciamento dos valores”. Em relação ao Art. 13, inc. II, acolhimento mediante ajuste redacional, inserindo o termo: “de sua competência”. Já no Art. 14, inc. I, o termo “de propriedade” foi substituído por “no Distrito Federal”. Mantidos o Art. 14, inc. VI, e 15, inc. I, em suas redações iniciais, e também mantido o item “Gerais”. Na votação do Processo 00111-00004587/2023-19 - EMENTA: Regimento Interno da E.T.R. S.A., o colegiado aprovou a matéria emitindo a Decisão nº **01/2023**. Nada mais havendo a ser tratado, a sessão foi encerrada e foi lavrada a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos demais participantes. Esta Ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas do Conselho de Administração da ETR.

Fernando de Assis Bontempo

Presidente do Conselho de Administração da ETR S.A.

Leonardo Henrique Mundim de Moraes Oliveira

Membro do Conselho de Administração da ETR S.A.

Cândido Teles de Araújo

Membro do Conselho de Administração da ETR S.A.

Paulo de Oliveira Moreno

Secretário da Reunião



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA** Matr. **0002797-9**, **Conselheiro(a) de Administração**, em 03/07/2023, às 17:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CANDIDO TELES DE ARAUJO - Matr.30000000**, **Conselheiro(a) de Administração**, em 03/07/2023, às 17:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO - Matr. 0002909-2**, **Presidente do Conselho de Administração**, em 04/07/2023, às 10:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **116609714** código CRC= **D39A1B6F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM BLOCO F EDIFICIO SEDE - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s):
Sítio
